



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3376 Lei Nº 1430 de 23 de Setembro de 2021**

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.430/2020  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

49 28.846.0003.0.001 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 13.000,00

**02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS**

82 12.361.0004.2.014 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

98 12.365.0004.2.015 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

**02.08.05 CEMITÉRIO**

242 15.451.0010.2.032 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

**Total.....: 48.000,00**

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente.

**02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

163 10.303.0007.2.037 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00

**02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

194 08.243.0008.2.022 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

195 08.243.0008.2.022 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

196 08.243.0008.2.022 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

197 08.243.0008.2.023 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

198 08.243.0008.2.023 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

199 08.243.0008.2.023 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

200 08.243.0008.2.024 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

202 08.243.0008.2.024 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Total.....: 48.000,00**

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

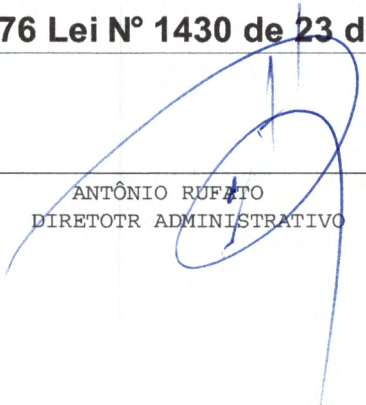
Prefeitura Municipal de Tejuapá, 23 de Setembro de 2021

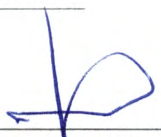


**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.3376 Lei Nº 1430 de 23 de Setembro de 2021**

---

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO RUFATO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
VALTER BORANELLI  
Prefeito Municipal